4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Capitão de Campos - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cocal de Telha – PI, 19 de fevereiro de 2026.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO:24030376304 Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO:24030376304 Dados: 2026.02.19 11:18:53 -03'00'

C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP
CNPJ: 73.852.873/0002-87

Id:0B6227F1E42767DB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2026

PROCESSO Nº: 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 28.766.496/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI

VALOR: R$ 1.287.834,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO/ FPM / FME / FUNDEB / FMS / FUS /FMAS / ICMS / QSE/RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE FEVEREIRO DE 2027

Cocal de Telha - PI, 19 de fevereiro de 2026.

Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

Id:09FEE279869D67DC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2026

PROCESSO Nº: 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI.

CONTRATADO: C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP, CNPJ: 73.852.873/0002-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI

VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO/ FPM / FME / FUNDEB / FMS / FUS /FMAS / ICMS / QSE/RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2026 A 18 DE FEVEREIRO DE 2027

Cocal de Telha - PI, 19 de fevereiro de 2026.

Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal